



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL



**PROTOCOLO
OPERACIONAL
PADRÃO
EDUCADOR FÍSICO**

RIO AZUL/PR

2025



Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Maria Elaine Pacanaro
Secretaria Municipal de Saúde

Elaborado por:
Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk
Cleide Ferreira da Silva

Aprovado pelo Grupo Especial de Apoio à Gestão e Secretária Municipal de Saúde em
08/08/2025

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em: 25/08/2025

APRESENTAÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA	5
3 OBJETIVOS	6
3.1 OBJETIVO GERAL	6
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
4. Atribuições Gerais do Educador Físico	7
4.1. Desenvolvimento de Atividades Físicas e Práticas Corporais:	7
4.2. Promoção do Uso de Espaços Públicos:	8
4.3. Capacitação e Suporte Técnico às Equipes:	8
4.4. Educação e Mobilização Comunitária:	8
4.5. Acompanhamento e Registro:	9
4.6. Atuação Ética e em Conformidade Legal:	9
5. Fluxo de Encaminhamento para o Educador Físico	9
6. Critérios de Encaminhamento, Agendamento e Prioridade de Acesso para o Educador Físico	11
6.1. Fatores de Risco e Condições Clínicas Prioritárias:	11
6.2 Processo de Agendamento do Atendimento:	12
7. Tempo de Atendimento e Tratamento e Regras de Reingresso	12
7.1. Duração e Frequência das Sessões:	12
7.2. Tempo de Tratamento e Regras de Reingresso:	13
7.3. Regras de Comparecimento e Atrasos:	13
8. Critérios de desligamento do usuário	14
REFERÊNCIAS	15
ANEXO I	16

Este Protocolo de Atuação do Educador Físico tem como objetivo principal padronizar e qualificar a prática desse profissional essencial no âmbito da Atenção Básica do Sistema Único de Saúde (SUS), sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul.

A crescente prevalência das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e o reconhecimento científico da atividade física regular como pilar fundamental para a saúde e o bem-estar da população reafirmam a relevância estratégica do Educador Físico na equipe de saúde. Sua expertise é crucial não apenas para a promoção da saúde e prevenção de agravos, mas também no tratamento e reabilitação de condições diversas.

Este documento foi desenvolvido para ser um guia prático e abrangente para os Profissionais de Educação Física e demais membros das equipes de saúde de Rio Azul. Ele detalha as diretrizes fundamentais, os fluxos de atendimento, as atribuições específicas do PEF, os instrumentos de trabalho essenciais e a forma de integração efetiva com a rede de atenção à saúde do município.

Ao estabelecer parâmetros claros e consistentes, busca-se otimizar a oferta de serviços relacionados à atividade física, garantir a integralidade do cuidado ao usuário e fortalecer decisivamente o papel da Atenção Básica como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Com a organização e padronização das ações aqui descritas, esperamos potencializar significativamente o impacto da atividade física na vida dos usuários de Rio Azul, promovendo ativamente hábitos saudáveis e contribuindo de forma substancial para a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a comunidade.



2. JUSTIFICATIVA

A crescente e alarmante prevalência das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) – como hipertensão, diabetes, obesidade e outras condições que impactam a saúde pública – em conjunto com o sólido reconhecimento científico da atividade física regular como um potente fator de proteção, promoção da saúde e intervenção terapêutica, sublinha a indispensabilidade estratégica do Educador Físico na equipe multidisciplinar de saúde.

No contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), e particularmente na Atenção Básica, que é a porta de entrada e ordenadora do cuidado, o Educador Físico desempenha um papel central e transformador na prevenção primária, tratamento secundário e reabilitação terciária de diversas condições de saúde, contribuindo diretamente para a integralidade e longitudinalidade da atenção.

Apesar de sua reconhecida e crescente importância, a atuação do Educador Físico em muitos municípios ainda pode carecer de padronização e otimização. A ausência de um Protocolo Operacional Padrão (POP) claro e abrangente pode resultar em variações significativas na qualidade do atendimento, dificuldades nos fluxos de encaminhamento e na integração efetiva com as demais equipes de saúde, culminando na subutilização do vasto potencial desses profissionais. Delinear as diretrizes, as atribuições específicas e os processos de trabalho por meio de um POP torna-se, portanto, crucial para garantir a efetividade das intervenções e a continuidade do cuidado.

Este POP justifica-se, assim, pela imperiosa necessidade de qualificar, uniformizar e potencializar a atuação do Educador Físico nos serviços de Atenção Básica e nos espaços de promoção da saúde, como as Academias da Saúde de Rio Azul. Ao estabelecer parâmetros consistentes, este protocolo não só garante a oferta de atividades físicas seguras, eficazes e baseadas nas melhores evidências científicas, mas também promove uma integração mais fluida e colaborativa com as equipes de saúde. Dessa forma, otimizam-se os recursos disponíveis e, em última instância, contribui-se de maneira significativa para a melhoria sustentável da qualidade de vida, a promoção da autonomia e o autocuidado dos usuários, fortalecendo decisivamente toda a rede de cuidado do SUS no município.



3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Qualificar, padronizar e otimizar a atuação do Educador Físico na Atenção Básica e nas Academias da Saúde do município de Rio Azul. Este protocolo visa promover ativamente a saúde, prevenir o surgimento e a progressão de doenças crônicas não transmissíveis, e contribuir efetivamente para a reabilitação de usuários. Para tanto, busca-se otimizar os fluxos de atendimento, fortalecer a integralidade do cuidado e consolidar o papel da Educação Física na Rede de Atenção à Saúde (RAS), garantindo intervenções seguras, eficazes e centradas no bem-estar da comunidade.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Detalhar as atribuições específicas e as responsabilidades claras do Educador Físico, delimitando sua atuação no contexto das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Academias da Saúde, garantindo a clareza de seu papel dentro da equipe de saúde.
- Estruturar e formalizar os fluxos de encaminhamento e atendimento dos usuários para as intervenções de atividade física, assegurando um acesso facilitado e equitativo aos serviços oferecidos.
- Padronizar rigorosamente os procedimentos de avaliação, o planejamento personalizado e o acompanhamento contínuo das práticas de atividade física, aplicáveis tanto em atendimentos individuais quanto em intervenções em grupo, para garantir a qualidade e a uniformidade do serviço.
- Fomentar a integração colaborativa e efetiva do Educador Físico com as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), incentivando a participação ativa em discussões de caso e o oferecimento de apoio matricial, para otimizar o cuidado integral.
- Fornecer orientação detalhada para o registro preciso e completo das informações no prontuário eletrônico do usuário, garantindo a rastreabilidade, a continuidade e a longitudinalidade do cuidado em saúde.
- Estimular e conduzir ações de educação em saúde na comunidade, com foco na relevância da atividade física e no incentivo à adesão a hábitos de vida saudáveis, empoderando os usuários para o autocuidado.



- Padronizar o registro sistemático das informações e intervenções do Educador Físico em prontuários e documentos específicos, incluindo a participação ativa na elaboração e acompanhamento do Plano Terapêutico Singular (PTS), garantindo a rastreabilidade das ações e a comunicação efetiva com a equipe de saúde.
- Garantir a coleta, análise e envio mensal dos dados de atendimento para o Grupo Especial de Apoio à Gestão (GEAC), por meio de boletins específicos, a fim de subsidiar a aferição da taxa de resolutividade e o planejamento das ações em saúde

4. Atribuições Gerais do Educador Físico

O Educador Físico, como membro fundamental da equipe multiprofissional de saúde na Atenção Básica da Saúde de Rio Azul, desempenha um papel estratégico e insubstituível na promoção da saúde, prevenção de doenças e qualificação da qualidade de vida da população (BRASIL, 2017; NAHUR; MELO, 2018). Suas atribuições são amplas e abrangem desde a prescrição e o acompanhamento de atividades físicas até a educação em saúde e a articulação intersetorial, sempre com um foco inegociável na integralidade do cuidado e na autonomia do indivíduo (BRASIL, 2021).

Suas atribuições podem ser detalhadas nos seguintes eixos:

4.1. Desenvolvimento de Atividades Físicas e Práticas Corporais:

- Planejar, organizar e conduzir atividades físicas e práticas corporais seguras e adaptadas para a comunidade e os profissionais da Unidade Básica de Saúde (UBS). Essas ações podem ser realizadas tanto em formato de ações coletivas (como grupos terapêuticos, aulas de ginástica e dança) quanto em orientações individuais e personalizadas (BRASIL, 2021).
- Integrar e potencializar as ações desenvolvidas nas Academias da Saúde, utilizando esses espaços como pólos estratégicos de promoção da atividade física e convívio social, garantindo sua máxima utilização e impacto (BRASIL, 2017).

4.2. Promoção do Uso de Espaços Públicos:

- Contribuir ativamente para a ampliação, valorização e ocupação dos espaços públicos de convivência (parques, praças, quadras) como ambientes



propícios e seguros para a prática regular de atividades físicas. Essa iniciativa visa não apenas à saúde, mas também à inclusão social, ao fortalecimento da cultura de paz e ao senso de comunidade (BRASIL, 2021).

- Articular e estabelecer parcerias estratégicas com outros setores e equipamentos do território, como escolas, associações de bairro e clubes, para otimizar o uso e ampliar as áreas disponíveis para as práticas corporais, maximizando o acesso da população (NAHUR; MELO, 2018).

4.3. Capacitação e Suporte Técnico às Equipes:

- Capacitar e oferecer suporte técnico-pedagógico contínuo (matriciamento) aos demais profissionais de saúde da UBS. O objetivo é empoderá-los para que atuem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas periódicas e seguras com os usuários sob sua responsabilidade (NAHUR; MELO, 2018).
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades físicas e práticas corporais desenvolvidas pelas equipes na comunidade, garantindo a qualidade técnica e a segurança das intervenções (BRASIL, 2017).

4.4. Educação e Mobilização Comunitária:

- Promover e coordenar eventos e campanhas de saúde que estimulem a adoção de hábitos de vida ativos e que reforcem a importância intrínseca da atividade física para a saúde integral da população (BRASIL, 2021; WHO, 2020).
- Desenvolver e disseminar materiais educativos e informativos claros e acessíveis sobre os benefícios da prática regular de exercícios, a prevenção de lesões e formas seguras de realizá-los, visando à literacia em saúde da comunidade (BRASIL, 2021).

4.5. Acompanhamento e Registro:

- Realizar avaliações físicas e funcionais detalhadas, quando clinicamente indicadas, para subsidiar a prescrição individualizada de exercícios, monitorar a evolução dos usuários e ajustar as intervenções de acordo com suas necessidades (NAHUR; MELO, 2018).
- Registrar de forma rigorosa e sistemática todas as informações pertinentes sobre o planejamento, execução e resultados das intervenções realizadas no prontuário eletrônico do usuário. Isso assegura a continuidade do cuidado, a



rastreadabilidade das ações e a comunicação efetiva entre os membros da equipe de saúde (BRASIL, 2017).

- Participar ativamente da elaboração e acompanhamento do Plano Terapêutico Singular (PTS), contribuindo com a perspectiva da atividade física e registrando as informações pertinentes para a integralidade e continuidade do cuidado do usuário (BRASIL, 2017).
- Garantir a coleta, análise e envio mensal dos dados de atendimento para o Grupo Especial de Apoio à Gestão (GEAC), por meio de boletins específicos, a fim de subsidiar a aferição da taxa de resolutividade e o planejamento das ações em saúde

4.6. Atuação Ética e em Conformidade Legal:

- Seguir rigorosamente os preceitos e diretrizes do Código de Ética Profissional do Educador Físico, garantindo uma prática segura, responsável, autônoma e pautada nos mais altos padrões morais e técnicos, em benefício exclusivo da saúde da população (CONFEEF, 2015).
- Conhecer profundamente e aplicar consistentemente as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e as leis pertinentes à sua atuação, assegurando a legalidade e a conformidade de suas ações (BRASIL, 2017).

5. Fluxo de Encaminhamento para o Educador Físico

O acesso às atividades e programas orientados pelo Educador Físico na Atenção Básica segue um fluxo estruturado, visando garantir a adequação do encaminhamento e a integralidade do cuidado.

1. Encaminhamento Primário na Atenção Básica:

- O usuário deve, primeiramente, agendar uma consulta com um profissional de nível superior em sua Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência.
- Este profissional da Atenção Básica será o responsável por realizar a avaliação inicial do paciente e, se houver necessidade e indicação, efetuar o encaminhamento formal para o Educador Físico.

2. Encaminhamentos de Especialistas do SUS:



Encaminhamentos provenientes de médicos especialistas do SUS (de média e alta complexidade) também serão aceitos. Nesses casos, a equipe da UBS poderá validar a pertinência e inserir o paciente no fluxo de atendimento.

3. **Processo de Agendamento:**

- O encaminhamento será entregue diretamente ao usuário pelo profissional solicitante. O usuário deverá, então, apresentá-lo no setor de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou setor diretamente ao profissional.
- Alternativamente, e como forma preferencial para agilizar o processo, o encaminhamento poderá ser realizado diretamente via sistema eletrônico vigente pela equipe solicitante (médico, enfermeiro, profissional de nível superior) ao Educador Físico, dispensando a necessidade de um documento físico por parte do paciente.

4. **Crítérios de Agendamento e Prioridade:**

- A avaliação inicial ou o início do acompanhamento com o Educador Físico será agendado conforme a disponibilidade de vagas, considerando a data de recebimento do encaminhamento (seja físico ou eletrônico) no setor de agendamento.
- A avaliação inicial é um passo fundamental e será realizada de forma individualizada. Durante este primeiro atendimento, o educador físico analisará cuidadosamente as condições clínicas do usuário, verificando se ele está apto para a prática de atividades físicas. A partir dessa análise, o usuário poderá ser integrado aos grupos já existentes ou, em casos de necessidades específicas, receberá um acompanhamento individualizado.
- Será observada a prioridade clínica do paciente, conforme avaliação da equipe de saúde e das diretrizes do serviço, a fim de atender aos casos mais urgentes e vulneráveis.

5. **Vedação de Duplicidade de Atendimento:**

- Pacientes que já estejam em acompanhamento regular para as mesmas condições de saúde com outra instituição ou profissional externo ao SUS não serão atendidos simultaneamente pelo Educador Físico da Atenção Básica do município. Esta medida visa otimizar os recursos públicos e garantir a integralidade e não-fragmentação do cuidado.

6. Critérios de Encaminhamento, Agendamento e Prioridade de Acesso para o Educador Físico

Após o acolhimento inicial e a avaliação realizada pelo profissional de saúde da UBS (médico ou enfermeiro), a conduta para o início do acompanhamento com o Educador Físico, a frequência dos atendimentos ou a inserção em fila de espera será determinada considerando os seguintes critérios e fatores de risco, que também balizam a prioridade de acesso:

6.1. Fatores de Risco e Condições Clínicas Prioritárias:

A priorização para o atendimento com o Educador Físico será estabelecida com base na necessidade clínica e no potencial benefício da intervenção da atividade física, considerando:

Reabilitação e Auxílio no Tratamento de Patologias Crônicas:

- Pacientes acometidos por doenças crônicas como Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Obesidade e dislipidemias (ex: triglicerídeos elevados), que necessitam de intervenção para controle e manejo da condição.

Reabilitação e Manutenção de Pacientes com Doenças Osteomusculares:

- Indivíduos com condições crônicas como lombalgia, cervicalgia, cialgia, dorsalgia, dores em membros inferiores (MMII) e membros superiores (MMSS), e aqueles com necessidade de reforço muscular e articular para reabilitação ou manutenção funcional.

Problemas Circulatórios:

- Pacientes com condições que envolvam problemas circulatórios, onde a atividade física orientada pode trazer benefícios significativos.

Saúde Mental:

- Indivíduos com quadros de ansiedade e depressão, para os quais a atividade física é reconhecidamente um coadjuvante importante no tratamento e na promoção do bem-estar psicossocial.

Coadjuvante em Problemas Cardíacos e Respiratórios:

- Pacientes com problemas cardíacos e respiratórios, desde que a prática de atividade física seja devidamente indicada e liberada por um médico, com as devidas precauções e adaptações.
- **Prevenção e Promoção da Saúde:**



- Usuários que buscam a prevenção de doenças e a promoção da saúde através da atividade física regular, visando a melhoria da qualidade de vida e a adoção de hábitos saudáveis. (Embora fundamental, esta categoria pode ter menor prioridade em cenários de alta demanda e recursos limitados, em comparação com os casos de reabilitação e tratamento de patologias estabelecidas).

6.2 Processo de Agendamento do Atendimento:

O agendamento do paciente para atendimento com o Educador Físico será realizado de forma a facilitar o acesso e a comunicação, utilizando os seguintes canais:

- **Contato Telefônico:** A equipe de agendamento ou o próprio Educador Físico poderá entrar em contato com o paciente via ligação telefônica.
- **Mensagens via Aplicativos (ex: WhatsApp):** Utilização de aplicativos de mensagens para comunicação e agendamento, quando disponível e autorizado pelo paciente, agilizando o processo.
- **Agente Comunitário de Saúde (ACS):** O Agente Comunitário de Saúde (ACS) da área do paciente poderá atuar como facilitador no contato e agendamento, especialmente para usuários com maior dificuldade de acesso ou comunicação.
- **Contato Direto com o Profissional:** O agendamento será realizado conforme a disponibilidade de agenda do Educador Físico e os critérios de prioridade estabelecidos.

7. Tempo de Atendimento e Tratamento e Regras de Reingresso

Para otimizar a oferta de serviços e garantir o acesso equitativo à população, o atendimento do Educador Físico na Atenção Básica segue diretrizes específicas quanto à duração e frequência das sessões, bem como às regras para o tempo de tratamento e reingresso.

7.1. Duração e Frequência das Sessões:

Duração da Sessão: Cada sessão de atendimento terá uma duração que pode variar entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos, conforme a necessidade do usuário, o tipo de atividade proposta e a dinâmica do grupo ou atendimento individual.



Frequência Semanal: Serão liberados, no máximo, 2 (dois) atendimentos semanais por paciente. Esta medida visa possibilitar o atendimento de um maior número de pacientes simultaneamente, otimizando a capacidade do serviço.

- Para pacientes encaminhados pelo setor de Fisioterapia para atividades de alongamento e fortalecimento, a frequência será de 1 (uma) a 2 (duas) sessões semanais, de acordo com a indicação do profissional e a disponibilidade de vagas, respeitando a demanda e a fila de espera.
- Para os casos de Prevenção e Promoção da Saúde através da atividade física, a frequência máxima também será de 2 (duas) sessões semanais, para quaisquer públicos que necessitem, desde que devidamente encaminhados pela unidade de referência.

7.2. Tempo de Tratamento e Regras de Reingresso e termo de compromisso

Duração do Tratamento Contínuo:

- O período máximo de atendimento contínuo para casos de patologias, promoção da saúde de idosos ou outros pacientes em tratamento será de até 6 (seis) meses.

Regra de Reingresso (Fila de Espera):

- Após o período de 6 (seis) meses de tratamento contínuo, caso haja fila de espera para novos atendimentos, o paciente deverá aguardar um novo atendimento. O reagendamento será realizado após a entrega de um novo encaminhamento (médico ou de profissionais de nível superior) no setor de agendamento, seguindo os critérios de prioridade vigentes.

Termo de Responsabilidade e Compromisso:

- No dia do início do tratamento, o paciente ou seu responsável receberá um Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo 1), o qual deverá ser lido e assinado, formalizando as diretrizes do serviço e as responsabilidades de ambas as partes.

7.3. Regras de Comparecimento e Atrasos:

- **Pontualidade:** Não serão tolerados atrasos nos horários agendados para os atendimentos.



- **Consequências do Atraso:** Atrasos por parte do paciente desobrigam o profissional de realizar o atendimento na sessão agendada e serão registrados como falta.
- **Antecedência:** Os pacientes deverão comparecer às sessões com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário agendado, para que possam se preparar e iniciar a atividade pontualmente.

8. Critérios de desligamento do usuário

O desligamento do usuário do serviço de acompanhamento do Educador Físico na Atenção Básica será definido e formalizado de acordo com os seguintes critérios, visando a otimização dos recursos, a efetividade do tratamento e a garantia de acesso equitativo à população:

8.1 Não Comparecimento ao Primeiro Atendimento:

- Caso o usuário não compareça ao primeiro atendimento agendado, o encaminhamento original será arquivado. Para um novo atendimento, será necessário um novo encaminhamento (médico ou de profissional de nível superior) e o usuário deverá aguardar na lista de espera, seguindo os critérios de prioridade vigentes.

8.2 Ausências e Justificativas de Faltas:

8.2.1 Justificativas Aceitáveis: Serão consideradas justificativas válidas para ausências as seguintes situações, mediante comprovação:

- o Consulta médica previamente agendada (com atestado/declaração).
- o Consulta médica de urgência/emergência (com atestado/declaração).
- o Óbito de familiar direto (cônjuge, pais, filhos, irmãos).
- o Nascimento de filho.
- o Acompanhamento de filho(a) de até seis anos em consulta médica previamente agendada (com declaração de acompanhante).
- o Outras situações que, mediante avaliação e bom senso do Educador Físico responsável e/ou da coordenação da unidade, sejam julgadas pertinentes e devidamente comprovadas.

8.3 Abandono de Tratamento: Configura-se abandono de tratamento e, conseqüentemente, desligamento do serviço, quando o usuário apresentar:

- 1 (uma) falta sem justificativa; ou
- 2 (dois) faltas mesmo justificadas durante o período de acompanhamento.

8.4 Atingimento dos Objetivos Terapêuticos:

- O desligamento ocorrerá quando o usuário atingir os objetivos de saúde e/ou funcionais preestabelecidos no plano de trabalho individualizado ou no Plano Terapêutico Singular (PTS), indicando a alta do serviço pelo Educador Físico, em conjunto com a equipe de saúde, se aplicável.



8.5 Inviabilidade de Acompanhamento no Momento:

- Quando, após a avaliação inicial ou durante o acompanhamento, não forem observadas demandas que justifiquem a continuidade do acompanhamento do usuário no serviço do Educador Físico naquele determinado momento.

8.6 Estagnação ou Necessidade de Outro Nível de Cuidado:

- O desligamento poderá ocorrer quando a atuação do Educador Físico se tornar inviável, dependendo exclusivamente da realização de tratamento prévio em outra área da saúde, ou quando houver estagnação no tratamento, ou seja, quando o usuário não apresentar mais evolução significativa no processo ou em seu prognóstico, necessitando de reavaliação da equipe ou encaminhamento para outro nível de atenção.

8.7 Ausência de Adesão às Orientações:

- Quando o usuário apresentar ausência de realização das orientações propostas para a prática de atividade física fora do ambiente de atendimento, comprometendo a efetividade do plano de cuidado, após tentativas de reorientação e reforço da importância da adesão.

8.8 Conclusão do Período Máximo de Atendimento:

- O desligamento ocorrerá ao atingir o número máximo de sessões ou o período preestabelecido de tratamento contínuo (conforme detalhado na seção de Duração do Tratamento), a partir da data da avaliação inicial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021.

CONFED (Conselho Federal de Educação Física). **Código de Ética Profissional do Educador Físico**. CONFE, 2015.

NAHUR, Marcelo; MELO, M. F. (orgs.). **A Prática do Profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde: subsídios para o fortalecimento da Atenção Primária no SUS**. Curitiba: Editora CRV, 2018.

WHO (World Health Organization). **Guidelines on physical activity and sedentary behaviour**. Geneva: World Health Organization, 2020. Disponível em: [Link para o documento da WHO, se disponível online].

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO USUÁRIO – EDUCADOR FÍSICO
Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul

Nome do paciente: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Eu, _____, declaro que estou ciente, que ao iniciar as atividades físicas com o Educador Físico nesta Unidade de Saúde, pelo profissional responsável, fui informado sobre as seguintes questões:

1. Duração e Frequência das Sessões

- Duração da Sessão: Cada sessão de atendimento pode variar entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos, conforme a necessidade do(a) usuário(a), o tipo de atividade proposta e a dinâmica do grupo ou atendimento individual.
- Frequência Semanal: Para otimizar a capacidade do serviço, serão liberados, no máximo, 2 (dois) atendimentos semanais por paciente.

2. Tempo de Tratamento e Regras de Reingresso

- Duração do Tratamento Contínuo: O período máximo de atendimento contínuo para casos de patologias, promoção da saúde de idosos ou outros pacientes em tratamento será de até 6 (seis) meses.
- Regra de Reingresso (Fila de Espera): Após o período de 6 (seis) meses de tratamento contínuo, caso haja fila de espera para novos atendimentos, o(a) paciente deverá aguardar um novo atendimento. O reagendamento será feito após a entrega de novo encaminhamento (médico ou de profissional de nível superior) no setor de agendamento, seguindo os critérios de prioridade vigentes.

3. Regras de Comparecimento e Atrasos

- Pontualidade: É fundamental a pontualidade nos horários agendados.
- Antecedência: Os(as) pacientes deverão comparecer às sessões com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário agendado, para se preparar e iniciar a atividade pontualmente.

4. Critérios de Desligamento do Serviço

O(a) usuário(a) poderá ser desligado(a) do serviço de acompanhamento do Educador Físico nas seguintes situações:

- Não Comparecimento ao Primeiro Atendimento: Se o(a) usuário(a) não comparecer ao primeiro agendamento o encaminhamento será arquivado e o(a) usuário(a) desligado(a).
- Ausências e Abandono de Tratamento:
 - 1 (uma) falta sem justificativa; ou
 - 2 (dois) faltas mesmo justificadas durante o período de acompanhamento.
- Justificativas Aceitáveis: Consultas médicas (com atestado/declaração), ou outras situações avaliadas e aprovadas pelo Educador Físico/coordenação.
- Atingimento dos Objetivos: Quando os objetivos de saúde e/ou funcionais definidos no plano de cuidado forem alcançados, resultando na alta do serviço.
- Inviabilidade de Acompanhamento: Quando não houver demanda que justifique a continuidade do acompanhamento.
- Quando ocorre estagnação no tratamento.
- Conclusão do Período Máximo de Atendimento: Ao atingir o período máximo de 6 (seis) meses de tratamento contínuo ou o número de sessões preestabelecido.
- Ausência de Adesão às Orientações que devem ser realizadas pelo usuários no seu dia a dia.

5. Critérios de Reingresso: Após o período de 6 (seis) meses de tratamento contínuo, caso haja fila de espera para novos atendimentos, o paciente deverá aguardar um novo atendimento. O reagendamento será realizado após a entrega de um novo encaminhamento

Declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Compromisso:

Rio Azul, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Usuário(a)

Educador(a) Físico(a) Responsável:
CREF:

RIO AZUL

Governo Municipal

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



[42] 3132-6800

www.rioazul.pr.gov.br

contato@rioazul.pr.gov.br